**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2022 que:

“Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:”

**Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 96/2022 acrescenta determinação de reserva de dotação orçamentária no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que deverá ser destinada a construção de ciclovias.

**Justificativa para emenda:** A referida emenda é necessária, pois as metas e iniciativas estão previstas no Plano Plurianual 2022/2025 Lei nº 6.685/20021, especificamente no programa 0006 - Cidade Inovadora, Competitiva e Territorialmente Integrada com objetivo de buscar incremento das conexões territoriais, a melhoria da distribuição dos equipamentos e serviços públicos e o fortalecimento da percepção do território municipal, porém não está previsto a construção de ciclovias, fazendo-se necessário a reserva na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, para tal finalidade.

**Órgão responsável pelo objetivo:**

Orgão - 013

Unidade - Secretaria de Obras

Valor orçado para a unidade: 14.133.478,66 (quatorze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e sessenta e seis centavos).

**Meta vinculada ao objetivo:** Ampliar acessibilidade e segurança aos ciclistas e pedestres.

**Iniciativa vinculada a meta:** Construção de ciclovia na Rua Ângelo Ôngaro.

**Justificativa:** A construção da referida ciclovia é necessária, vez que é o local no qual grandes grupos de ciclistas transitam para acessar o bairro Chácara Cruzeiro do Sul, por se tratar de área rural, propícia ao lazer. Dessa forma sendo de suma importância, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Sala das sessões, 23 de maio de 2022.



**Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**